

# **REGULAMENTO DA DEFESA DE DISSERTAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM AUTOMAÇÃO E CONTROLE DE PROCESSOS - IFSP**

Normatiza as atividades relacionadas à defesa de dissertação e estabelece procedimentos após defesa.

## **DO OBJETIVO**

**Art. 1º.** O objetivo da Defesa é avaliar o conteúdo, a apresentação e a argüição da Dissertação elaborada pelo candidato com base na pesquisa desenvolvida em seu respectivo Programa *Stricto Sensu*, quanto ao domínio dos conceitos e metodologias pertinentes à área e/ou linha de pesquisa do Programa, considerando o Título de Mestre almejado.

## **DOS REQUISITOS E PRAZOS**

**Art. 2º.** São requisitos para o aluno realizar a defesa:

- a) ter transcorrido pelo menos 4 meses após o exame de qualificação,
- b) ter completado todos os créditos em disciplinas,
- c) ter obtido aprovação no Exame de proficiência,
- d) ter obtido aprovação no Exame de Qualificação e
- e) ter comprovado os seguintes itens de produção: 01 artigo publicado ou submetido em periódico / livro OU 01 participação em congresso científico com apresentação de trabalho OU 01 depósito de pedido de patente OU 01 registro de software. Os critérios para avaliação de validade da produção serão os mesmos aplicados pelas Capes através do Qualis.

**Art. 3º.** O prazo máximo para a realização da defesa é o mesmo da conclusão do curso, i.e., de dois anos a contar da data da matrícula no curso, e compete exclusivamente aos Conselhos dos Programas de Pós-graduação deliberar sobre os casos em que o prazo se esgotou.

## **DA COMISSÃO JULGADORA**

**Art. 4º.** A Defesa deverá ser realizada como uma sessão pública, composta por exposição oral e argüição perante uma Banca Julgadora que avaliará a Defesa de maneira reservada, com posterior comunicação pública dos resultados.

**Art. 5º.** A Banca Julgadora da Defesa será escolhida e constituída pelo Conselho do Programa com base em uma lista de nomes sugeridos pelo orientador. A critério do Conselho poderão ser escolhidos integrantes para a Banca Julgadora que não constam da lista mencionada, mas que possuam similaridade de área de pesquisa com o tema do trabalho submetido à defesa.

**Art. 6º.** A composição da Banca Julgadora será de no mínimo três membros efetivos e dois suplentes, portadores do título de doutor ou com experiência reconhecida na área desde que aprovado pelo Conselho, dentre os quais pelo menos um membro efetivo e de um suplente que não

sejam vinculados ao Programa ou ao quadro docente do IFSP. O Orientador é considerado membro nato e presidente da Banca. No caso de haver co-orientador, este poderá participar como membro efetivo extra em todas as fases do processo, mas não realizará a avaliação; ou então, no caso do impedimento do orientador por motivo justificado, o co-orientador poderá substituí-lo como presidente da Comissão Julgadora da Defesa com todas as funções inerentes.

### **DO REQUERIMENTO DA DEFESA**

**Art. 7º.** O pedido de realização da Defesa deve ser protocolado na Secretaria de Pós-Graduação, encaminhado pelo orientador à Coordenação do Programa em prazo não inferior a um mês da data prevista para a defesa, com as seguintes informações e providências:

- a) sugestão de nomes para a banca julgadora, com respectivos dados Pessoais (CPF, RG e endereço)
- b) data proposta para a Defesa,
- c) confirmação da verificação prévia pelo aluno junto à Secretaria sobre a situação da documentação necessária para o posterior encaminhamento do processo de diploma.
- d) encaminhamento de 6 exemplares da dissertação em formato impresso para distribuição aos membros da banca e instrumentalização do processo.

**Art. 8º.** Previamente ao pedido, é necessário:

- a) consultar os potenciais participantes da Comissão Julgadora sobre disponibilidade de agenda,
- b) consultar a Secretaria de Pós-Graduação, sobre disponibilidade e reserva de sala para a Defesa, além de outras providências necessárias.

**Art. 9º.** O atendimento ao pedido da realização da defesa pelo Conselho do Programa será deliberado em reunião ordinária mediante a análise do preenchimento dos requisitos pelo candidato, a constituição da Banca Julgadora para a Defesa e a homologação da data da Defesa.

### **DA SESSÃO DE DEFESA**

**Art. 10.** A sessão da Defesa deverá ser pública e deverá ter uma primeira fase de apresentação oral pelo candidato, uma segunda fase de argüição do candidato pela Banca Julgadora e uma terceira fase de avaliação, de acordo com as seguintes recomendações:

- a) A abertura deverá ser feita pelo Presidente da Banca Julgadora comunicando ao candidato e ao público sobre o funcionamento da sessão, o tempo estipulado da apresentação oral (recomendada para 30 min) e autorização do início da apresentação oral.
- b) Após a exposição oral, a argüição do candidato deverá ser feita publicamente pela Banca Julgadora.
- c) Depois da argüição, a Banca deverá reunir-se reservadamente para a avaliação. Após a avaliação, o resultado deverá ser anunciado publicamente para o candidato e demais interessados presentes.

**Art. 11.** Na avaliação da Defesa pela Banca, cada examinador expressará o seu julgamento da Defesa mediante a atribuição da “Aprovação” ou “Reprovação” do candidato. Será aprovado o candidato que obtiver a “Aprovação” da maioria dos examinadores. É facultado a cada examinador, juntamente com a atribuição da “Aprovação” ou “Reprovação”, emitir parecer e sugestões sobre reformulação do texto da Dissertação. Ao término, os membros da Banca Julgadora deverão assinar

a ata da defesa, que fará parte dos exemplares da versão definitiva da Dissertação, que serão encaminhadas para a Secretaria de Pós-Graduação.

### **DAS PROVIDÊNCIAS APÓS DEFESA**

**Art. 12.** Após a Defesa, no prazo máximo de 30 dias, o aluno e o orientador deverão tomar as seguintes providências:

- a) Providência da Ficha Catalográfica da dissertação junto à Biblioteca por parte do aluno, mediante cadastro e elaboração da ficha.
- b) Encaminhamento para a Secretaria de Pós-Graduação de 3 exemplares da dissertação em sua versão definitiva, encadernados de acordo com o Anexo II. Um dos exemplares será encaminhando para o Conselho do Programa para homologação. Após a homologação, um exemplar ficará na secretaria para arquivamento, um será encaminhado ao setor de emissão de diplomas e o outro será encaminhado a Biblioteca.
- c) Recomenda-se que o aluno encaminhe a secretaria de pós-graduação uma carta da empresa onde trabalha atestando que o curso contribuiu para melhoria de suas atividades profissionais. (Anexo III)
- d) Entrega do termo de autorização para publicação em meio eletrônico da dissertação juntamente com a versão definitiva. (Anexo IV)

### **DO DIPLOMA**

**Art. 13.** Para fazer jus ao diploma de Mestre, o candidato deverá ter cumprido os prazos, disciplinas, integralização dos créditos, qualificação, proficiência em língua estrangeira, documentação, homologação da versão definitiva e demais exigências deste Regulamento e das Diretrizes emanadas pela Pró-Reitoria de Ensino.

**Art. 14.** A retirada do diploma deverá ser feita junto à Secretaria de Pós-Graduação que comunicará ao aluno quando for recebido dos órgãos superiores do IFSP. Os diplomas poderão ser entregues a terceiros, inclusive para o orientador, mediante procuração com firma reconhecida. A Secretaria não encaminhará diplomas via correio.

## ANEXO I

### ATA DA DEFESA DE DISSERTAÇÃO DE MESTRADO

Nome do programa:

Nome do aluno:

Nome do orientador:

Título do trabalho:

Abaixo o resultado de cada participante da Banca Examinadora

Nome completo do Participante da Banca	Sigla da Instituição	Aprovado/Reprovado

Considerando-o  **APROVADO**

**NÃO APROVADO**

São Paulo, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Assinaturas

\_\_\_\_\_  
**Presidente da Banca**

\_\_\_\_\_  
**Membro Interno**

\_\_\_\_\_  
**Membro Externo**

ANEXO II  
MODELO DA ENCADERNAÇÃO DA VERSÃO FINAL:

Encadernação em Capa Dura, na cor Azul Marinho, com a letra em cor dourada, fonte Arial, tamanho 14 para a Capa e 12 para a Lombada.

**lombada**

**capa**

<p>IFSP 2011</p> <p>ALGORITMOS EM LINGUAGEM GRÁFICA PARA LÓGICA FUZZY ADAPTATIVA</p> <p>JOSÉ DA SILVA</p>	<p>INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO</p> <p>CAMPUS SÃO PAULO</p> <p>JOSÉ DA SILVA</p> <p>ALGORITMOS EM LINGUAGEM GRÁFICA PARA LÓGICA FUZZY ADAPTATIVA</p> <p>SÃO PAULO 2011</p>
---	--

### ANEXO III

#### MODELO DE CARTA ENCAMINHADA POR EMPRESA

Ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo  
A/C Coordenador do Programa de Mestrado Profissional em Automação e Controle de  
Processos

Eu \_\_\_\_\_, RG no. \_\_\_\_\_,  
(Cargo) \_\_\_\_\_, da Empresa \_\_\_\_\_ declaro que o trabalho  
intitulado \_\_\_\_\_, realizado como parte dos estudos do Programa  
de Mestrado Profissional em Automação e Controle de Processos do IFSP contribuiu para a  
melhoria das atividades profissionais do aluno  
\_\_\_\_\_ nesta Empresa.

São Paulo, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

---

Nome Completo e Cargo

## ANEXO IV

### TERMO DE AUTORIZAÇÃO – TESE/DISSERTAÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_, nacionalidade \_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_, profissão \_\_\_\_\_, residente e domiciliado à \_\_\_\_\_, cidade \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_, na qualidade de titular dos direitos morais e patrimoniais de autor da OBRA intitulada “ \_\_\_\_\_”,  Dissertação de Mestrado /  Tese de Doutorado, apresentada no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo, em / / \_\_\_\_\_ :

1-  AUTORIZO o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo - IFSP, a reproduzir, disponibilizar na rede mundial de computadores (Internet) e permitir a reprodução por meio eletrônico, da OBRA, a partir da data da homologação.

OU

2-  AUTORIZO, a partir de um ano após a data da homologação, o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo - IFSP, a reproduzir, disponibilizar na rede mundial de computadores (Internet) e permitir a reprodução por meio eletrônico, da OBRA.

Casos excepcionais serão tratados pelo Conselho do Curso.

São Paulo, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

---

Aluno

---

Orientador